



TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Administrativo nº: 36277/2023/FCCM/PMM

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 26/2023/CEL/FCCM/PMM

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de marcenaria e confecção de moveis em madeira para atender as necessidades do Parque ecológico municipal João Anselmo, zona rural do município de Marabá/PA.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ - FCCM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93.

Considerando que na hipótese do Processo Licitatório em destaque – Pregão Presencial SRP nº 026/2023/CEL/FCCM/PMM, em razão da necessidade de readequação do Edital e Termo de Referência, para posterior publicação de novo edital com as devidas adequações.

RESOLVE:

REVOGAR, O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36277/2023 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 26/2023/CEL/FCCM/PMM, cujo o objeto é Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de marcenaria e confecção de moveis em madeira para atender as necessidades do Parque ecológico municipal João Anselmo, zona rural do município de Marabá/PA, com fulcro Leis Federais nº 8.666/93 (Licitações) e 10.520/02 (Lei instituiu o Pregão como modalidade de licitação), e demais alterações posteriores, em especial o “caput” do Art. 49, Lei 8.666/93.

Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Especial de Licitação, Pregoeira e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Marabá – PA, 29 de dezembro de 2023

Vanda Régia Americo Gomes
Presidente da FCCM